

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Centralina/MG

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de peças automotivas com desconto em tabela para diversos tipos de veículos e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Centralina/MG.

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

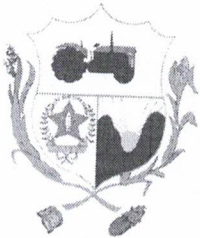
Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa que forneça peças automotivas a serem entregues no Município.

A Administração precisa adquirir peças dos mais variados tipos para realizar reparos em veículos (leves, médios e pesados) máquinas e equipamentos de sua propriedade. Esses veículos, máquinas e equipamentos demandam manutenção constante, em razão do natural desgaste que ocorre pelo seu uso. Naturalmente, essa manutenção frequentemente envolve a reposição de uma ou mais peças.

Caso não haja manutenção (ou ela seja atrasada) pela indisponibilidade das peças necessárias, essas máquinas terão seu uso interrompido; ou estarão mais sujeitas a acidentes e danos.

É necessário evitar ambos os cenários acima; isto é, adquirir as peças necessárias para possibilitar a continuidade das atividades da Administração, como o transporte de pacientes, realização de obras e mobilidade dos servidores públicos de modo geral, viabilizando o exercício de suas funções; e evitar significativos prejuízos à Administração.

Ainda, se faz necessário a contratação com desconto em tabela para garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

frota municipal com a compra com preços mais competitivos, assegurando economia para os cofres públicos e mantém a eficiência operacional da Prefeitura Municipal de Centralina/MG.

2) DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Centralina ainda não conta com Plano de Contratações Anual.

3) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

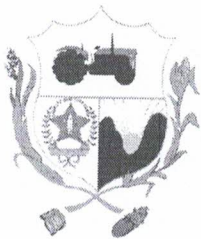
Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deve executar o objeto desta contratação somente com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Centralina/MG.

Na elaboração das propostas os licitantes registrarão seus percentuais de desconto em face das tabelas das fabricantes/montadoras em cada item que estiverem participando.

Foram estabelecidas as médias fixando-os como descontos mínimos sobre a TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS PRATICADAS PELA FABRICANTES/MONTADORA. Os percentuais cotados ao final da etapa de disputa não poderão ser inferiores aos retro citados, e que permanecerão inalterados por todo o período de vigência das atas.

O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da "Requisição de Peças" pela licitante vencedora, de forma que as peças solicitadas **deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

a partir da aprovação do setor responsável designado pela Prefeitura Municipal de Centralina/MG.

A Prefeitura Municipal poderá realizar até 03 (três) orçamentos em empresas varejistas do setor aplicando o desconto sobre a média dos orçamentos realizados.

A Prefeitura Municipal de Centralina/MG poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a licitante vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

As peças deverão ser entregues nos departamentos da Prefeitura Municipal ou, quando necessário, diretamente nos locais onde os veículos ou equipamentos estiverem em manutenção.

O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos no Edital e por Lei, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades, considerou-se o histórico das secretarias bem como a demanda existente por manutenção nos veículos da frota municipal, com a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	MENOR % DE DESCONTO
1	DESCONTO NA TABELA MERCEDES BENZ	R\$ 80.000,00	10%
2	DESCONTO NA TABELA FIAT	R\$ 80.000,00	10%
3	DESCONTO NA TABELA FORD	R\$ 80.000,00	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

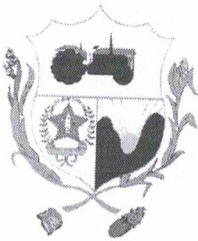
Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

4	DESCONTO NA TABELA IVECO	R\$ 80.000,00	10%
5	DESCONTO NA TABELA RENAULT	R\$ 80.000,00	10%
6	DESCONTO NA TABELA VALTRA	R\$ 80.000,00	10%
7	DESCONTO NA TABELA NEW HOLLAND	R\$ 80.000,00	10%
8	DESCONTO NA TABELA LS TRACTOR	R\$ 80.000,00	10%
9	DESCONTO NA TABELA VOLARE	R\$ 50.000,00	10%
10	DESCONTO NA TABELA SOLIS	R\$ 80.000,00	10%
11	DESCONTO NA TABELA CATERPILLAR	R\$ 80.000,00	10%
12	DESCONTO NA TABELA VOLVO	R\$ 80.000,00	10%
13	DESCONTO NA TABELA JCB	R\$ 80.000,00	10%
14	DESCONTO NA TABELA PEUGEOT	R\$ 80.000,00	10%
15	DESCONTO NA TABELA TOYOTA	R\$ 80.000,00	10%
16	DESCONTO NA TABELA HONDA	R\$ 50.000,00	10%
17	DESCONTO NA TABELA VOLKSWAGEN	R\$ 80.000,00	10%
18	DESCONTO NA TABELA JEEP	R\$ 80.000,00	10%
19	DESCONTO NA TABELA CITROEN	R\$ 80.000,00	10%
20	DESCONTO NA TABELA GM CHEVROLET	R\$ 80.000,00	10%
21	DESCONTO NA TABELA MITSUBISHI	R\$ 80.000,00	10%
22	DESCONTO ROADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRAS STIHL	R\$ 50.000,00	10%
23	DESCONTO ROÇADEIRAS GARTHEN	R\$ 50.000,00	10%
24	DESCONTO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BALDAN	R\$ 80.000,00	10%
25	DESCONTO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BUNDY	R\$ 50.000,00	10%
26	DESCONTO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS JZ IMPLEMENTOS	R\$ 50.000,00	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

As estimativas de valor máximo, baseadas em dados históricos de consumo, considerando o orçamento do município, estão expostas acima.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município é a eventual e futura aquisição das peças automotivas com desconto sobre a tabela de fabricantes e marcas especificadas.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Esta modalidade também facilita o controle da utilização e o trabalho de planejamento orçamentário dos setores, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos demais tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, que é o presente caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

Seguindo a autorização contida na legislação vigente, o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor garantir a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

Ademais, consoante estudos promovidos, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

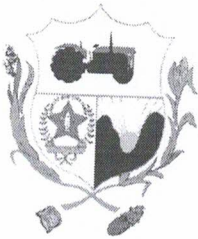
Com a aquisição dos itens já mencionados no descritivo busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente será necessária para o atendimento desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

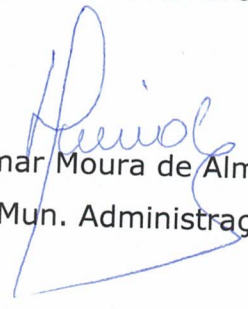
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir do presente objeto, todavia, será recomendado para adotar práticas de sustentabilidade na prestação dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a evidente necessidade da referida aquisição, em atendimento as necessidades das secretarias e de seus setores, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, conclui-se pela total viabilidade da AQUISIÇÃO pretendida.

Centralina/MG, 22 de novembro de 2024.


Flaksmar Moura de Almeida
Sec. Mun. Administração